

EDITORIAL

Este é o primeiro número do nosso jornal, que pretende ser o porta-voz da ADAF. Em que pese, de um lado, as condições adversas em que esta diretoria assumiu a associação, com evasão de sócios e falta de interessados na sua administração, além de agressões e ameaças aos nossos direitos, de outro, temos esperanças no futuro. É fundamental, entretanto, que sejamos capazes de nos unirmos em torno de um projeto consensual de reconstrução democrática, para voltarmos a sonhar com uma FACAPE próspera, culta, segura e justa.

Da “Nova FACAPE” se esperava mudanças significativas na linha da qualidade e da harmonia. Uma reciclagem de idéias, conceitos e atitudes, para construir uma instituição compromissada com os mais altos interesses educacionais da Comunidade, de Petrolina e de todo o Vale. Lamentavelmente, nada disso ocorreu. E pior, estamos a assistir um triste espetáculo negativo de desconstrução institucional e de absoluta desarmonia entre os seus atuais dirigentes, com acusações recíprocas graves, que vão corroendo nossa imagem e nossa esperança. O Centro Universitário escancarou sua verdadeira face de miragem; os cursos dão sinais de forte enfraquecimento qualitativo e de esvaziamento; vários são os relatos de perseguições a funcionários e professores; multiplicam-se as denúncias de ilegalidades; as queixas dos alunos ficam sem reposta; há muito que não se reajusta nossos salários; o discurso oficial parece um simulacro, um faz-de-conta, aí incluindo a denominada transparência, o plano de cargos e salários, e as funções administrativas de alguns de nossos dirigentes.

A FACAPE não merece isto! Há aqui uma bonita história de luta e determinação, que alicerçou o desenvolvimento da Faculdade, que permitiu o acesso da população a cursos superiores e a sobrevivência digna dos professores e funcionários. Fomos pioneiros no ensino superior das ciências sociais e aplicadas, principalmente em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis, prestando bons serviços à região. Assim, não podemos ficar assistindo impassíveis esse processo de desconstrução. Para isso, conclamamos a todos para debatermos aqui na ADAF doravante um projeto consensual que harmonize os interesses e trabalhe para todos e com todos. Estamos dando o ponta-pé inicial nesta direção, ao apresentar para debate o texto sobre acumulação de funções públicas, de modo a evitar o exercício de funções incompatíveis, que tratam a Facape e os alunos como “bicos”. Nos próximos números voltaremos a outros assuntos, como o plano de cargos e salários, a verdade sobre a transparência orçamentária, a inadequação do nosso estatuto, a importância do respeito aos direitos básicos e de uma ouvidoria atuante e independente, a necessidade de melhoria da qualificação dos cursos, etc.

Breve estaremos lançando o nosso portal na Internet, para divulgarmos melhor nossas idéias, nossos serviços e informações, procurando na medida do possível representar com dignidade, ainda que sem muitos recursos financeiros, os interesses e os sonhos da comunidade facapeana! Recebam todos os associados um grade abraço. E vamos à luta!

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Nestes tempos em que se comenta sobre a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, que motivou a edição da Resolução Nº. 003/2008, da Diretora Presidente da AEVSF, consideramos oportuno apresentar alguns dispositivos legais a respeito desse tema, para iniciar o debate e promover os princípios da moralidade, da legalidade, da defesa dos colegas e da Instituição.

A REGRA GERAL

A esse respeito, cabe inicialmente observar disposto no art. 37 inciso XVI da Constituição Federal que diz que “É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, (...):

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Ao Juiz é vedado exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério (parágrafo único do art. 95 da Constituição Federal). Aos membros do Ministério Público, também ainda que em disponibilidade, é vedado exercer qualquer outra função pública, salvo uma de magistério (§ 5º do art. 128 da CF).

Esta proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, em todas as suas instâncias. Artigo 37, XVII (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº.19, de 4/6/98). A Lei 8.112, de 11/12/90, no seu artigo 118, reitera o preceito constitucional, acrescentando novamente a exigência expressa de comprovação de compatibilidade de horários (§ 2º).

O QUE SE ENTENDE POR CARGOS TÉCNICOS

Sobre o que é cargo técnico, o entendimento geral é que todo o cargo cujo provimento se exija grau superior de escolaridade se inclui no conceito de técnico-científico a que alude a legislação concernente à acumulação. A rigor, identifica-se um cargo técnico mensurando as suas atribuições e o grau de complexidade das suas atividades, assim como a formação escolar compatível para o ingresso e o conseqüente exercício. Não se inserem nesse contexto os cargos de nível médio com atribuições de natureza burocrática, repetitiva e de pouca ou nenhuma complexidade.

O TEMPO MÁXIMO DE ACUMULAÇÃO

Segundo Parecer de Wilson Teles de Macedo, Consultor Geral da União (cópia integral na ADAF), “é ilícita a cumulação de cargos ou empregos em razão da qual o servidor ficaria submetido a dois regimes de quarenta horas semanais, considerados isoladamente, pois não há possibilidade fática de harmonização dos horários, de maneira a permitir condições normais de trabalho e de vida do servidor”. Assim, mesmo com as exceções admitidas, as ocupações devem estar limitadas ao total de 60 horas semanais.

O SENTIDO DA LEI

A legislação é sábia e protege com eficácia os interesses maiores da sociedade. Evita que vivaldinos e poderosos se locupletem com o dinheiro público e tirem as oportunidades dos demais cidadãos. Mas também permite que algumas experiências e saberes, efetivamente valiosos possam ser democratizados.

Está mais do que na hora de a FACAPE deixar de ser “bico” para alguns. Vamos acompanhar as conclusões da Comissão criada pela Resolução 003/08, retro mencionada, para garantir efetivamente o alcance de seus objetivos de promover os interesses maiores da FACAPE, sem cometer perseguições e injustiças, eventuais, com nossos colegas. E vamos prestar realmente bons serviços à comunidade, sempre tão generosa conosco!

BREVE: NOVO CONVÊNIO



Convite

Estamos no mês de outubro, que é o mês do servidor público. Por isso, como já é tradição, teremos a nossa comemoração, que será realizada no dia **28/10/2008**.

Todos estão convidados para comemorar esse dia juntos.

NOVAS PROPOSTAS DA ADAF

Após um ano e seis meses do último reajuste salarial, os professores e funcionários da AEVSF/FACAPE já se encontram com seus salários achatados. É por isso que se torna necessária a retomada das negociações para um novo reajuste, pois já estamos com os nossos salários novamente defasados. A reposição das perdas deste período deve ser imediata.

Deveremos retomar, também, a luta pela volta da gratuidade das mensalidades de funcionários e seus dependentes, como o praticado em toda a história da IES.

Com a proximidade das eleições internas para os cargos de coordenadores de cursos e de diretores de centros, a reforma do estatuto deverá ser realizada o mais rápido possível. Para isso, convocamos todos os associados para um debate sobre a questão, uma vez que a gestão da AEVSF/FACAPE é do interesse de todos. Inclusive, iremos discutir sobre a paridade dos votos, para que tenham valores iguais, tanto para professores e funcionários, como para os alunos, pois é inconcebível que nos tempos atuais a decisão das eleições seja atribuída a um pequeno grupo que detenha maior peso na computação desses votos.

CONVÊNIOS DA ADAF

FARMÁCIA NOMEQUEL – Avenida Joaquim Nabuco, Centro.

INFOCENTER – Avenida Souza Filho, Centro.

LA BELLE – SALÃO DE BELEZA – Avenida Tancredo Neves, Centro;

LIVRARIA STAMPA – Rua Cel. Amorim, Centro;

NOVO GÁS – Petrolina, Projeto N9 e Projeto Maria Tereza;

POSTO MAVEL – Avenida Coronel Coelho, Atrás da Banca.

POSTOS YPÊ – Avenida da Integração e Monumento da Integração.

SUPERMERCADO ECONÔMICO – Avenida da Integração.

SUPERMERCADO REGENTE – Avenida Souza Filho, Centro.

SESC SOCIAL - TURISMO – Rua Pacífico da Luz, Centro.

INFOADAF

Ano I nº. 1

Outubro de 2008

Presidente – Delmon Coelho de Aguiar Filho

Vice-Presidente – Alberto Dias de Moraes

1ª Secretária – Celina Correia Ferro

2ª Secretária – Francisca das Chagas S. de Lima

1ª Tesoureira – Maria Vilani Alves Pereira

2º Tesoureiro – José Anchieta da Silva Menezes

Diretor Cultural – Mary Denise A. dos Passos

Vice-Diretor Cultural – Maria de Fátima Pitombeira

Diretor de Patrimônio – Francisco Bezerra da Silva

Vice Diretor de Patrimônio – Adão Cornélio Alves